



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

INDICAÇÃO Nº 0811/2025

Em, 23 de maio de 2025

**SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE TOME
AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA A
EXECUÇÃO DA LEI Nº 1.648/2002 QUE
DETERMINA A FORMA DE ENTREGA DE
MERCADORIA AO CONSUMIDOR.**

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O Vereador que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente ao Exmo. Sr. Prefeito solicitando ao Poder Executivo que tome as medidas necessárias para a execução da Lei nº 1.648/2002 que determina a forma de entrega de mercadoria ao consumidor.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2025.

CLAUDIO ROBERTO NUNES VIEIRA SILVA
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A execução da Lei nº 1.648/2002 é fundamental para garantir os direitos dos consumidores, estabelecendo regras claras e objetivas para a entrega de mercadorias. Consta no Art. 1º desta lei que a mercadoria deve ser entregue ao consumidor, embalada e pronta para ser transportada, o que não é feito na maioria dos comércios da cidade, causando um grande rombo na economia já que deixa de gerar empregos. É dever do Poder Executivo assegurar o cumprimento dessa legislação, promovendo a transparência e a segurança nas relações de consumo. A efetivação dessa medida contribuirá para a proteção dos consumidores e para a promoção de um comércio mais justo e equilibrado.